

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE NATAL DO "PRUDENTE PARQUE SHOPPING".

1. O presente concurso cultural é realizado pelo "Prudente Parque Shopping", localizado na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, 1545, no Bairro Vila São Jorge e acontecerá no período compreendido entre os dias **07 de novembro e 24 de dezembro de 2010**.
2. É vedada a participação de funcionários do "Prudente Parque Shopping", inclusive terceirizados, funcionários das lojas e lojistas, bem como cônjuges e parentes em primeiro grau de administradores, sócios, funcionários das empresas que de alguma forma participem da elaboração, implantação, patrocínio ou administração deste concurso.
3. Qualquer pessoa poderá participar do concurso cultural do "Prudente Parque Shopping",, respeitando o disposto no item 2 supra.
4. O participante deverá preencher o cupom informando seu nome, endereço, telefone, número do RG e CPF (MF), escrever uma frase com as seguintes palavras: "*Prudente Parque Shopping, Povos e União*" e depositá-lo nas urnas até as 17:00 horas do dia 24 de dezembro de 2010.
5. Os cupons estarão disponíveis no balcão do Concurso localizado no piso superior. O horário de funcionamento do balcão será das 10h às 22h de segunda a sábado e das 14h às 20h aos domingos e feriados.
6. Os cupons preenchidos por menores e/ou incapazes deverão, necessariamente, ser assinados também pelo seu representante legal.
7. O vencedor será selecionado com base na melhor frase criada. As respostas serão avaliadas através dos critérios de criatividade, adequação ao tema proposto, redação e originalidade.
8. Todos os cupons depositados nas urnas serão analisados, porém serão automaticamente desclassificados aqueles com frases ilegíveis, erros gramaticais e/ou rasurados. Não serão permitidas frases que contenham discriminação, racismo, sexismo, violência, ou qualquer outro tipo de material impróprio ou ilícito.
9. As respostas serão analisadas por uma comissão julgadora formada por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) profissional de publicidade, 1 (um)

funcionário da administração do “Prudente Parque Shopping”, e 1 (um) representante dos lojista, escolhido pelo departamento de marketing, que deverá ainda interferir em exceções como casos de desempate.

- 10.** O “Prudente Parque Shopping” não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, tampouco pela autoria das frases enviadas pelos mesmos. Assim, os participantes estão cientes de que só será permitido o encaminhamento de textos de autoria própria, sendo proibido, em qualquer hipótese, plágio.
- 11.** O participante cede, desde já, ao “Prudente Parque Shopping”, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais e patrimoniais eventualmente existentes nos textos inscritos, mesmo que não selecionados, autorizando o uso desse material livremente e da forma que for conveniente ao “Prudente Parque Shopping”, no todo ou em parte, em toda e qualquer mídia, ilimitadamente.
- 12.** No caso de comprovada fraude, o participante será sumariamente excluído do concurso e o prêmio será transferido para outro participante.
- 13.** O resultado do concurso cultural será divulgado no dia 28 de dezembro de 2010 e o prêmio será uma viagem internacional para Buenos Aires, através da agência Vencestur viagens e turismo, conforme descrição no item 15.
- 14.** O ganhador será comunicado através de contato telefônico e deverá dirigir-se a administração do shopping até o dia 28 de janeiro de 2011 para retirar o documento comprovante da premiação.
- 15.** O pacote de viagem, objeto deste concurso, inclui transporte aéreo de ida e volta entre São Paulo e Buenos Aires com 1 (um) acompanhante; transporte da Cidade de Presidente Prudente a São Paulo ida e volta. Hospedagem no hotel [Rochester](#). Duração: 3 noites (4 dias) de hospedagem para duas pessoas no mesmo quarto do hotel indicado no pacote em apartamento standard com Café da manhã e duas refeições diárias. Passeio panorâmico percorrendo o Obelisco, Praças de Mayo, San Martin e Alvear; Avenidas Corrientes, De Mayo, 9 de Julio, entre outras; bairros com história como La Boca, San Telmo, suntuosos como Palermo e Recoleta; e modernos como Puerto Madero; os Parques Lezama, Tres de Febrero (conhecido como Bosques de Palermo), a Reserva Ecológica de Costanera Sur e as regiões comerciais e financeiras da cidade.

- 16.** A viagem somente poderá ser realizada no período correspondente a Baixa Estação, qual seja, entre os meses de março a junho, exceto carnaval e feriados prolongados. Se o contemplado não utilizar seu prêmio no prazo de sua vigência, o mesmo será cancelado automaticamente.
- 17.** O pacote de viagem não poderá ser marcado em datas como feriado, eventos, congressos ou festas regionais. Não serão permitidas alterações de destino, numero de noites ou serviços inclusos.
- 18.** O ganhador deverá entrar em contato com a agência Vencestur Viagens e Turismo mais próxima com no mínimo 30 dias de antecedência da data escolhida para realização da viagem, sendo que a data deverá ser escolhido até o dia 28 de janeiro de 2011 e informado à administração do Shopping.
- 19.** Se algum dos dois viajantes for um menor de idade, o outro deverá ser seu responsável legal ou adulto portando autorização para embarque de menor desacompanhado assinada pelos pais ou responsáveis legais que deverá ser obtida junto ao juizado da infância e juventude. Este documento também será necessário para a hospedagem.
- 20.** O adulto viajante deverá estar munido de seu documento de identidade em bom estado e com foto recente. Tanto o "Prudente Parque Shopping", como a Vencestur Viagens e Turismo não se responsabilizam pela providencia dos documentos exigidos para a viagem, ficando sob responsabilidade do ganhador a providencia e porte dos mesmos.
- 21.** O contemplado não poderá transferir o prêmio para terceiros.
- 22.** O prêmio não poderá ser trocado por outro produto, nem convertido em dinheiro.
- 23.** Os participantes autorizam, desde já, o uso de sua imagem, som de voz, nome em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas para a divulgação de sua participação no concurso, sem qualquer ônus para o "Prudente Parque Shopping",
- 24.** A divulgação deste concurso poderá ser feita por meio de anúncios em revistas e jornais, volantes, rádio, TV, cartazes, mala direta, "press-release" e mídia exterior.

- 25.** A participação neste concurso é condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 26.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por 03 (três) representantes do "Prudente Parque Shopping", sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 27.** Este Regulamento estará disponível em sua íntegra no site www.prudenteparqueshopping.com.br, assim como no verso dos cupons.
- 28.** Este concurso cultural não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeito a autorização prévia, conforme estabelecido na Lei 5.768/71.